PROJETO DE LEI n° XX/2025

Dispõe acerca da alteração da nomenclatura da Praça do Conjunto Monte Belo, situada Rua na General Fernando Leitão / Rua Área Verde, no bairro de Neópolis, nesta Capital, para Praça Sônia Maria Costa Oliveira Fernandes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para ***"PRAÇA SÔNIA MARIA COSTA OLIVEIRA FERNANDES"*** a nomenclatura do logradouro público anteriormente denominado de "Praça do Conjunto Monte Belo", situada à Rua General Fernando Leitão / Rua Área Verde, no bairro de Neópolis, nesta Capital.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal dar publicidade dos dispositivos deste diploma legal, bem com comunicar aos órgãos constituídos do município e providenciar a confecção e instalação de placa de identificação da referida praça de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2025.

IRAPOÃ NOBREGA
VEREADOR – Republicanos

JUSTIFICATIVA

Trata-se, em suma, de Projeto de Lei que dispõe acerca da alteração da nomenclatura da Praça do Conjunto Monte Belo, situada Rua na General Fernando Leitão / Rua Área Verde, no bairro de Neópolis, nesta Capital, para Praça Sônia Maria Costa Oliveira Fernandes, e dá outras providências, em consonância aos termos da Lei Municipal n° 5.089[1], de 19 de fevereiro de 1999, e suas posteriores alterações.

Neste prisma, é mister evidenciar que a Sra. Sônia Maria Costa Oliveira Fernandes, nasceu em 1955 na Cidade de Alcântara/MA, onde viveu toda a sua infância e adolescência de forma humilde. Aos 19 anos de idade mudou-se para a cidade de São Paulo/SP em busca de melhores condições de vida, onde formou-se no curso de Administração de Empresas e conheceu seu esposo Francisco das Chagas Fernandes (potiguar, da cidade de Alexandria/RN), com quem teve dois filhos, Bruno e Rafael.

Atuou como Servidora Pública Federal, no INSS, de 1987 até 2016, quando se aposentou. No ano de 1998 decidiram se mudar para a cidade de Natal/RN, onde viveram sempre no bairro de Neópolis e proximidades.

No ano de 2003, mudaram para a Rua General Fernando Leitão, no conjunto Monte Belo, bairro Neópolis, onde desde o início atuou de forma participava do Conselho Comunitário, sempre presente em todas as atividades e organização relacionadas ao conselho, reivindicando, de forma combativa, junto aos órgãos competentes, melhorias para o bairro.

Ao longo de todos esses anos, Sônia formou grandes laços de amizade e companheirismo com os integrantes do Conjunto Habitacional Montebello. Esses laços se mantiveram fortes até o dia do seu falecimento, em 15 de agosto de 2022.

Assim sendo, no tocante aos aspectos jurídicos pertinentes ao presente PL, insta salientar que o mesmo atende aos requisitos e diretrizes disciplinados pela Lei Municipal n° 5.089, de 19 de fevereiro de 1999, e suas posteriores alterações.

Ademais, cumpre esclarecer que todo e qualquer instrumento normativo, em sua fase embrionária, deverá passar pelo Controle de constitucionalidade, levando-se em consideração os preceitos e requisitos formais e materiais da Constituição Federal,

[1] Estabelece determinações para a denominação e renomeação das vias e logradouro públicos do Município do Natal.

a qual não poderá, sob nenhuma hipótese, ser contrariada/afrontada por uma norma inferior.

Destarte, em compasso aos ditames regimentais, submetemos a presente peça normativa ao crivo desta casa legislativa, momento em que pugnamos pelo conhecimento e acolhimento da matéria, com os devidos encaminhamentos nas comissões pertinentes.

Face ao exposto, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

É este o Projeto de Lei.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

IRAPOÃ NOBREGA
VEREADOR – Republicanos